



ORDEM DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Integridade. Independência. Competência.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCATÓRIA

Nos termos do nº 1 do Artigo 17º do Decreto-Lei nº 487/99, de 16 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 224/2008, de 20 de Novembro, convoco todos os membros da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar no dia 24 de Março de 2010, pelas 16 horas e trinta minutos, na Sede da Ordem, Sala das Assembleias, sita na Rua do Salitre, n.º 51, da cidade de Lisboa, para em cumprimento do nº 2 do artigo 18º do citado Decreto-Lei tratar do seguinte ponto da

Ordem do Dia

Discutir e votar o Relatório do Conselho Directivo e as Contas referentes ao exercício de 2009, tendo em conta o Relatório e o Parecer elaborados pelo Conselho Fiscal.

Caso se não verifique a presença do número de membros a que se refere o nº 2 do artigo 17º do mesmo diploma legal, a sessão terá início meia hora depois, com a presença de qualquer número de membros, em conformidade com o nº 3 do referido artigo.

Os documentos que irão ser objecto de discussão e votação podem ser consultados no sítio da internet da OROC (www.oroc.pt), na Sede Social ou na Secção Regional do Norte, a partir do dia 9 de Março de 2010.

Lisboa, 8 de Março de 2010

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

ANTÓNIO MONTEIRO DE MAGALHÃES